

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 - Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS**, Supervisor(a) de Assistência Social VILA MARIA/VILA GUILHERME - SAS/MG, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **CRDC - CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL**, inscrita no CNPJ nº 07.396.491/0001-80, titular da certificação em SMADS sob o nº 12.533, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP sob o nº 1431/2017, com sede na RUA JUCUPEMA, 794 - distrito ITAQUERA, Prefeitura Regional ITAQUERA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **EDINEIDE CORREIA DA SILVA**, RG nº 20.110.457-X, CPF nº 103.613.478-47, resolvem a partir de 25/09/2020, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

Nome Fantasia: CTA PARQUE NOVO MUNDO

Número de vagas: 540 vagas

Local de Atendimento: AVENIDA TENENTE AMARO FELÍSSIMO DA SILVEIRA Nº 1.403 E ALAMEDA SEGUNDO SARGENTO ASSAD FERES Nº 114

Valor do repasse mensal: R\$ 317.236,92

Vigência da colaboração: 09/07/2018 a 08/07/2023

CLÁUSULA 1ª: - Fica ADEQUADA a numeração do endereço do serviço da Avenida Tenente Amaro Felíssimo da Silveira nº 1.399 para Avenida Tenente Amaro Felíssimo da Silveira nº 1.403

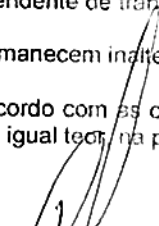
CLÁUSULA 2ª: - Fica INCLUÍDO o endereço da Alameda Segundo Sargento Assad Feres nº 114 - Parque Novo Mundo, para atendimento aos usuários do CTA Parque Novo Mundo.

CLÁUSULA 3ª: - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 23.552,68, referente à OBTENÇÃO de Certificado CEBAS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 317.236,92 de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 3ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

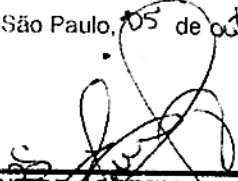
CLÁUSULA 4ª: - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Rafael Rodrigo de Lima Santos
Supervisor Técnico II
Supervisão de AS Vila Maria / Vila Guilherme
RF: 840.046-6 SMADS-SAS MG

RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vila Maria/Vila Guilherme - SAS/MG

São Paulo, 05 de outubro de 2020.


EDINEIDE CORREIA DA SILVA
Presidente ou Representante Legal
RG nº 20.110.457-X
CPF-MF nº 103.613.478-47

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º: 16 469 359

Andrea de Arruda Flora
R.F. 603.405.5 - Assessor I
SMADS / SAS MG

2. (nome)
R.G. n.º: 28 209 60 - X


Wilson Carlos Simões De Oliveira
RF 519.369.9
SMADS/SAS MG

Extrato publicado no D.O.C. em / / 20